

**DECRETO Nº 1996, DE 5 DE MARÇO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 16.673.268,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f", art. 6º, inciso I alínea "e" da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.673.268,87 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214168488 - SEDUC	0105	339014	207.470,00
522010312814258278 - SUSIPE	0270	339039	80.000,00
522010342114228228 - SUSIPE	0270	339030	250.000,00
522010342114257566 - SUSIPE	0270	449052	7.901.749,90
522010342114258283 - SUSIPE	0270	339030	8.234.048,97
		TOTAL	16.673.268,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de março de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**DECRETO Nº 1998, DE 6 DE MARÇO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 47.627.422,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 47.627.422,55 (Quarenta e Sete Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618114258259 - PMPA	0306	339093	9.020,10

271031854214378545 - NEPMV	0306	339039	1.850.990,00
742011236414488469 - UEPA	0661	339030	16.016,09
901011030214277582 - FES	0330	449051	45.751.396,36
		TOTAL	47.627.422,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**DECRETO Nº 1997, DE 6 DE MARÇO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.114.064,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.114.064,41 (Sete Milhões, Cento e Quatorze Mil, Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	623.396,23
071010445114247556 - SEDOP	0101	449051	141.111,25
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	441.573,46
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	1.446.807,13
071011751214287567 - SEDOP	0101	445042	52.500,00
081012781214338318 - SEEL	0101	449039	939.883,00
081012781214338318 - SEEL	0101	449051	298.861,30
081012781214338318 - SEEL	0101	449052	200.000,00
151011339214446523 - SECULT	0106	339039	120.000,00

191010412814246077 - SEPLAN	0101	339039	60.000,00
211010618114258264 - SEGUP	0101	449052	1.467.316,00
261010618114257557 - PMPA	0101	449039	120.000,00
261010618114257557 - PMPA	0101	449051	173.706,36
261010618114257559 - PMPA	0101	449051	243.466,09
901011030214278289 - FES	0103	449051	785.443,59
		TOTAL	7.114.064,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287568 - SEDOP	0106	449051	120.000,00
081012781214337572 - SEEL	0101	449051	1.438.744,30
191010412212978338 - SEPLAN	0101	339039	60.000,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	4.172.704,07
261010618114258259 - PMPA	0101	449052	537.172,45
901011030214277582 - FES	0103	449051	785.443,59
		TOTAL	7.114.064,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 287606**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 283/2018-CCG DE 7 DE MARÇO DE 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/95062, R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 226/2018-CCG, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº. 33.568, de 1º de março de 2018, que autorizou IZABELA JATENE DE SOUZA,